



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
LABORATÓRIO DE METODOLOGIA DE ENSINO

EDITAL N. 002, DE 09 DE ABRIL DE 2021

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria e o Laboratório de Metodologia do Ensino tornam pública a abertura do processo seletivo para vagas remanescentes do curso “Pré-Universitário Popular Alternativa – Edição 2021”, conforme estabelecido no presente Edital.

Art. 1 Os processos regulados pelo presente edital obedecerão ao seguinte cronograma:

Publicação do Edital no site e no Facebook do Alternativa e no site da Pró-Reitoria de Extensão.	09/04/2021
Período de inscrição , com envio do questionário socioeconômico e toda a documentação do(a) candidato(a).	12/04/2021 até 22/04/2021
Entrevista com os(as) candidatos(as).	12/04/2021 até 22/04/2021
Divulgação da listagem final dos(as) selecionados(as) e suplentes na página e no Facebook do Alternativa e no site da Pró-Reitoria de Extensão	23/04/2021
Início das aulas	26/04/2021

Art. 2 Serão oferecidas **65 vagas** para início imediato no curso “Pré-Universitário Popular Alternativa” e mais 80 vagas para suplência.

Art. 3 Poderão inscrever-se candidatos que estão cursando ou que já concluíram o 3º ano do Ensino Médio.

Art. 4 As **inscrições** serão realizadas no período de 12 a 22 de abril de 2021, através do email inscricoesalternativa2021@gmail.com

Art. 5 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar, obrigatoriamente, a **documentação** indicada abaixo, como nome do candidato em cada um dos arquivos, como exemplificado no Anexo IV:

I Questionário socioeconômico (Anexo I) devidamente preenchido e declaração (Anexo II) **assinada**;

II Arquivo em PDF ou JPG da Cédula de Identidade (CI/RG), ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ou da Carteira de Trabalho, ou do Passaporte, ou da

Carteira Profissional do candidato;

III Arquivo em PDF ou JPG do Cadastro de Pessoa Física (CPF/CIC) do candidato, caso não conste na Cédula de Identidade;

IV Arquivo em PDF ou JPG do Comprovante de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ou atestado/comprovante de estar cursando o 3º ano do Ensino Médio em escola pública ou em escola particular, nesse caso com a comprovação de gratuidade.

§ Em caso de atraso da emissão de atestado/comprovante de matrícula ou comprovante de conclusão do Ensino Médio devido ao contexto de Pandemia da COVID-19, o candidato deverá informar no e-mail de inscrição, mediante comprovação de solicitação de emissão à secretária da escola (captura de tela do e-mail do enviado da escola solicitando o comprovante, por exemplo), de modo a garantir extensão do prazo de envio deste documento em até 10 dias a partir de sua solicitação.

V Arquivo em PDF ou JPG de um (01) comprovante de residência no município de Santa Maria, RS (conta de água, energia elétrica, telefone ou recibo de aluguel). Caso o candidato resida em moradia alugada ou cedida, deve apresentar uma declaração de residência, assinada pelo proprietário do imóvel ou pelo agente imobiliário.

VI Arquivo em PDF ou JPG mais recente das faturas de:

a) Água, energia elétrica, telefone, celular, internet e recibo de aluguel (se for o caso);

b) Caso haja despesas fixas devido à doença na família, apresentar comprovação com documentos (receitas médicas, auxílio doença) e relação dos custos com medicação e consultas, se possível com comprovação.

VII Arquivo em PDF ou JPG de um **Documento de Identidade** (qualquer um dos listados no item 5-II), do **Cadastro de Pessoa Física** (CPF) e da **Carteira de Trabalho**, para os que a tiverem, de TODOS os membros que compõem o grupo familiar com renda compartilhada. Para os que não possuem tais documentos, cópia da certidão de nascimento;

VIII Arquivo em PDF ou JPG do comprovante de renda individual e/ou familiar de TODOS os residentes domiciliares maiores de 16 (dezesesseis) anos (candidato, pais, irmãos, cônjuges, avós etc.), nas seguintes situações:

a) Se assalariado: contracheque ou Carteira de Trabalho (páginas com foto, dados de identificação, contrato de trabalho ou dispensa e da página seguinte, mesmo em branco); ou declaração do empregador autenticada;

b) Se não assalariado e/ou estudante maior de 18 (dezoito) anos: carteira de trabalho para comprovar, com cópias das páginas iniciais de identificação, do último contrato e da página seguinte em branco;

- c) Se menor aprendiz, comprovação do estágio mediante declaração da empresa contratante;
- d) Se agricultor, bloco de produtor rural e comprovação da renda total e *per capita* emitida pelo sindicato rural no qual está cadastrado;
- e) Se autônomo, carnê do INSS atualizado;
- f) Se aposentado, comprovante dos proventos;
- g) Se trabalhador informal, cópia da Carteira de Trabalho (das páginas com foto, dados de identificação, contrato de trabalho ou dispensa e da página seguinte, mesmo em branco) e declaração de renda mensal, redigida de próprio punho (modelo disponível no site do Pré-Universitário Popular Alternativa);
- h) Se pensionista, cópia do último recibo.

IX Caso o candidato receba ajuda financeira, sem comprovação oficial, deverá declarar essa renda também no questionário socioeconômico.

X Uma foto de rosto, frontal, com boa iluminação

XI Caso esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), deverá apresentar o NIS do responsável familiar e folha resumo emitida pelo CRAS.

Art. 6 Para fins de pré-seleção, o limite de renda familiar mensal *per capita* (por pessoa) é de até R\$ 1.500,00¹.

Art. 7 A autenticidade das informações prestadas e da documentação solicitada neste edital é de inteira responsabilidade do candidato e/ou dos responsáveis. Os questionários socioeconômicos e documentos que estiverem ilegíveis, adulterados ou que não atenderem às especificações estabelecidas, assim como não estiverem nomeados com o nome completo do candidato nos arquivos, irão caracterizar omissão da informação, implicando no indeferimento da inscrição.

Art. 8 A **seleção** dos candidatos acontecerá em duas etapas:

Etapa 1 – Análise da documentação [o candidato deverá enviar e-mail com todos os arquivos em PDF ou JPG, nomeados com nome completo do candidato, no período de inscrições estipulados por este edital, conforme anexo IV].

Etapa 2 – Os candidatos que atenderem aos critérios previstos pelo questionário socioeconômico passarão por entrevista, com roteiro semiestruturado, a realizar-se entre os dias 12 a 26 de Abril de 2021, em dia e horário a ser agendado por telefone com o candidato.

§ As entrevistas serão realizadas pela plataforma Google Meet, que poderá ser acessada através do aplicativo do Gmail pelo celular ou pelo site no computador/notebook. O link será enviado no ato do agendamento de entrevista.

¹ Para calcular a renda per capita, é necessário somar os rendimentos de todos os sujeitos do grupo familiar e dividir pelo número de componentes.

§ Devido às peculiaridades do modelo remoto, o candidato, em caso de problemas de conexão, terá até 48h para remarcar sua entrevista, via email [inscricoesalternativa2021@gmail.com], com possibilidade de até 2 reagendamentos. Ultrapassados estes prazos, o candidato automaticamente será desclassificado.

Art. 9 Os **critérios de classificação** levarão em conta: a situação sociofamiliar de cada candidato, cuja avaliação dará-se por meio do exame da documentação individual e da entrevista; e a formação educacional do candidato, necessariamente de nível médio, em escola pública, ou em escola particular com comprovação de gratuidade ou bolsa de estudos integral, sem conclusão de nenhum curso superior.

Art. 11 Se identificada a necessidade de confirmação das informações prestadas, o candidato selecionado receberá notificação da comissão de avaliação para nova entrevista.

Art. 12 A **listagem final dos selecionados e suplentes** será publicada no dia 30 de Abril de 2021 nas redes sociais do projeto e nos sites ufsm.br/alternativa e ufsm.br/pre.

Art. 13 As **aulas** iniciarão no dia 26 de Abril de 2021, sendo ministradas em ambiente virtual, de segunda a sexta-feira, das 19h às 21h30.

§O candidato deve estar ciente de que será necessário ter disponibilidade para realizar as atividades do projeto nos dias e horários acima definidos.

§Os candidatos selecionados receberão todo o material didático e apoio pedagógico durante o período em que frequentarem o curso.

Art. 14 Outras informações estarão disponíveis nos sites ufsm.br/alternativa e www.ufsm.br/pre e poderão ser obtidas também pelo email alternativa@ufsm.br

Art. 15 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão da UFSM, juntamente com a Coordenação do Programa Pré-Universitário Popular Alternativa.

Elisandra Della-Flora Weinitschke,
Técnica de Assuntos Educacionais - Pró-Reitoria de Extensão